PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1306 de 23/12/1998

L E I Nº 5304/98
de 21 de dezembro de 1998

Altera a redação da Lei nº 5276/98, que autorizou a abertura de um crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender ao Programa HABITAR - BRASIL.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. No art. 1º da Lei n.º 5276/98,

Onde se lê: "35.10-1057316.3001 Tarifas Diversas e Outros Encargos"
Leia-se: "35.10-1057316.3001 Infra-Estrutura e Edificações"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1998.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

José Adélcio Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

PI Nº 98-4/063396.